

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS.....

### OUTROS

OUTROS.....



**PORTARIAS**



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 158/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

**NOMEAR**

Art. 1º. O Sr. **WANDERLEY DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, lotado no Gabinete do Prefeito, símbolo C/C 4, surtindo seus efeitos legais na data de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de junho de 2021.

  
JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



**PORTARIA Nº 149-A/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor como gestor das parcerias firmadas através de termos de fomento/termo de colaboração entre as organizações da sociedade civil e o Município de Itapicuru, em razão do processo administrativo nº 082/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA,** no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de relevância à Administração;

CONSIDERANDO os dispositivos que norteiam o emparceiramento com entidades sem fins lucrativos positivados na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/2021, qual regula os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito municipal, conforme exige o § 2º do art. 88 da citada Lei.

CONSIDERANDO a aplicabilidade subsidiária, ao presente objeto, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação complementar aplicável;

CONSIDERANDO que compete a Gestão Municipal, o comando sobre as ações e serviços de Administração e outras secretarias no Município.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento/colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) funcionário(a) PAULO SERGIO BARRETO BORGES, inscrito no CPF/MF nº 397.134.825-49, matrícula, como gestor(a) das parcerias firmadas através de termos de fomento/colaboração entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Itapicuru/BA referentes aos serviços prestados à Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio

Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Esporte e Cultura e Secretaria de Turismo e Lazer, em razão do Processo Administrativo nº 082/2021.

Art. 2º. Caberá ao(a) gestor(a) das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

Art. 3º. Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto nº 033/2021, legislações estas das quais deverá o(a) gestor(a) ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 001/2021 e do Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de maio de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



**PORTARIA Nº 149-B/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor(a) como gestor das parcerias firmadas através de termos de fomento/termo de colaboração entre as organizações da sociedade civil e o Município de Itapicuru, em razão do processo administrativo nº 082/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de relevância à Administração;

CONSIDERANDO os dispositivos que norteiam o emparceiramento com entidades sem fins lucrativos positivados na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/2021, qual regula os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito municipal, conforme exige o § 2º do art. 88 da citada Lei.

CONSIDERANDO a aplicabilidade subsidiária, ao presente objeto, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação complementar aplicável;

CONSIDERANDO que compete a Gestão Municipal, o comando sobre as ações e serviços de Administração e outras secretarias no Município.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento/colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) FABIANA BASTOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 991.514.305-251, matrícula nº 2570, como gestor(a) das parcerias firmadas através de termos de fomento/colaboração entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Itapicuru/BA referentes aos serviços prestados à Secretaria

Municipal de Educação, em razão do Processo Administrativo nº 082/2021.

Art. 2º. Caberá ao(a) gestor(a) das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

Art. 3º. Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto nº 033/2021, legislações estas das quais deverá o(a) gestor(a) ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 001/2021 e do Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de maio de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



**PORTARIA Nº 149-C/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021**

Designa servidor(a) como gestor das parcerias firmadas através de termos de fomento/termo de colaboração entre as organizações da sociedade civil e o Município de Itapicuru, em razão do processo administrativo nº 082/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA,**  
no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de relevância à Administração;

CONSIDERANDO os dispositivos que norteiam o emparceiramento com entidades sem fins lucrativos positivados na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/2021, qual regula os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito municipal, conforme exige o § 2º do art. 88 da citada Lei.

CONSIDERANDO a aplicabilidade subsidiária, ao presente objeto, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação complementar aplicável;

CONSIDERANDO que compete a Gestão Municipal, o comando sobre as ações e serviços de Administração e outras secretarias no Município.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento/colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) TAMARA COSTA FARIAS, inscrito no CPF/MF nº 018.286.955-56, matrícula nº 4861, como gestor(a) das parcerias firmadas através de termos de fomento/colaboração entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Itapicuru/BA referentes aos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Processo Administrativo nº 082/2021.

Art. 2º. Caberá ao(à) gestor(a) das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

Art. 3º. Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto nº 033/2021, legislações estas das quais deverá o(a) gestor(a) ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 001/2021 e do Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de maio de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



## OUTROS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru – Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0128/2021, a empresa HASSELMANN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.315.664/0001-01, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para gestão, controle e acompanhamento dos sistemas de gestão e convênio no âmbito federal e estadual. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Itapicuru - Bahia, 10 de maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

O Prefeito Municipal de Itapicuru - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0128/2021, Tipo: Menor preço valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para gestão, controle e acompanhamento dos sistemas de gestão e convênio no âmbito federal e estadual. Empresa: HASSELMANN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.315.664/0001-01 no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru - Bahia, 10 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 0128/2021  
**Modalidade:** Pregão Presencial 011/2021.  
**Contrato nº** 124/2021  
**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.  
**Contratada:** HASSELMANN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA  
**CNPJ:** 10.315.664/0001-01, com o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para gestão, controle e acompanhamento dos sistemas de gestão e convênio no âmbito federal e estadual.  
**Valor global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.  
**Data da Assinatura:** 03/05/2021  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.  
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 007/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Itapicuru, no uso de suas atribuições legais resolve: Homologar o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade Convite Nº007/2021, do Tipo Menor Preço Global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº. 8666/93, e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação Vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a HOMOLOGAÇÃO precedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do CONVITE Nº007/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da licitante: ASCN CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 33.957.361/0001-80, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 86.310,87 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Instrumento convocatório, que tem por objetivo: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia objetivando a reforma do sanitário municipal da feira livre na sede do Município de Itapicuru, Bahia, conforme condições estabelecidas no Convite nº. 007/2021 e seus anexos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru, 11 de Maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 0127/2021

**Modalidade:** Carta Convite nº 007/2021.

**Contrato nº** 0127/2021

**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.

**Contratada:** ASCN CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 33.957.361/0001-80, com o valor global de R\$ 86.310,87 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia objetivando a reforma do sanitário municipal da feira livre na sede do Município de Itapicuru, Bahia.

**Valor global:** R\$ 86.310,87 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**Data da Assinatura:** 12/05/2021

**Prazo de vigência:** 02 (dois) meses.

José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021**

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru – Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 093/2021, a empresa MC CONSTRUÇÕES RIBEIRA DO POMBAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 23.951.552/0001-28 no valor global de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil oitocentos reais). Tipo: Menor preço por valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da rede elétrica do município de Itapicuru/BA. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Itapicuru - Bahia, 03 de maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021**

O Prefeito Municipal de Itapicuru - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 093/2021, Tipo: Menor preço valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da rede elétrica do município de Itapicuru/BA. Empresa: MC CONSTRUÇÕES RIBEIRA DO POMBAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 23.951.552/0001-28 no valor global de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil oitocentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.  
Itapicuru - Bahia, 03 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 093/2021  
**Modalidade:** Pregão Presencial 006/2021.  
**Contrato nº** 120/2021  
**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.  
**Contratada:** MC CONSTRUÇÕES RIBEIRA DO POMBAL EIRELI  
**CNPJ:** 23.951.552/0001-28, com o valor global de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para manutenção da rede elétrica do Município de Itapicuru, Bahia.  
**Valor global:** R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.  
**Data da Assinatura:** 03/05/2021  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.  
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru – Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0108/2021, a empresa FRANCISCO SANHO DOS REIS FILHO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 02.904.809/0001-73 no valor global de R\$ 575.674,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapicuru-BA. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Itapicuru - Bahia, 03 de maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

O Prefeito Municipal de Itapicuru - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0108/2021, Tipo: Menor preço valor por item. Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapicuru-BA. Empresa: FRANCISCO SANHO DOS REIS FILHO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 02.904.809/0001-73 no valor global de R\$ 575.674,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.  
Itapicuru - Bahia, 03 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 0108/2021  
**Modalidade:** Pregão Presencial 007/2021.  
**Contrato nº** 119/2021  
**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.  
**Contratada:** FRANCISCO SANCHO DOS REIS FILHO-EPP  
**CNPJ:** 02.904.809/0001-73, com o valor global de R\$ 575.674,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapicuru-BA.  
**Valor global:** R\$ 575.674,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.  
**Data da Assinatura:** 03/05/2021  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.  
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru – Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0109/2021, a empresa **ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.802.252/0001-19** no valor global de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Web, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status “em uso”), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Itapicuru - Bahia, 03 de maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**

O Prefeito Municipal de Itapicuru - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0109/2021, Tipo: Menor preço valor global. Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Web, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status “em uso”), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município. Empresa: **ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 35.802.252/0001-19** no valor global de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes. Itapicuru - Bahia, 03 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

Processo nº: 0109/2021

Modalidade: Pregão Presencial 008/2021.

Contrato nº 121/2021

Contratante: Município de Itapicuru-BA.

Contratada: ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI

CNPJ: 04.981.633/0001-89, com o valor global de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Web, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status “em uso”), testes,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município.

**Valor global:** R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**Data da Assinatura:** 03/05/2021

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru – Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0131/2021, a empresa A. DE B. DANTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.981.633/0001-89, no valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e a empresa PATRÍCIO DE ANDRADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.568.577/0001-92 R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas para atender as demandas de diversas secretarias deste município. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
Itapicuru - Bahia, 14 de maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021**

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru – Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0131/2021, a empresa A. DE B. DANTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.981.633/0001-89, no valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e a empresa PATRÍCIO DE ANDRADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.568.577/0001-92 R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas para atender as demandas de diversas secretarias deste município. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.  
Itapicuru - Bahia, 14 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 0131/2021  
**Modalidade:** Pregão Presencial 013/2021.  
**Contrato nº** 129/2021  
**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.  
**Contratada:** A DE B. DANTAS EIRELI  
**CNPJ:** 04.981.633/0001-89, com o valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas para atender as demandas de diversas secretarias deste município.  
**Valor global:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.  
**Data da Assinatura:** 14/05/2021  
**Prazo de vigência:** 07 (sete) meses.  
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.

**Processo nº:** 0131/2021  
**Modalidade:** Pregão Presencial 013/2021.  
**Contrato nº** 130/2021  
**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.  
**Contratada:** PATRICIO DE ANDRADE EIRELI  
**CNPJ:** 03.568.557/0001-92, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e quentinhas para atender as demandas de diversas secretarias deste município.  
**Valor global:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.  
**Data da Assinatura:** 14/05/2021  
**Prazo de vigência:** 07 (sete) meses.  
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 082/2021 - PARCEIRO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.110.431/0001-20. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA O FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM ADMINISTRAÇÃO E OUTROS SETORES NO ÂMBITO MUNICIPAL, TENDO COMO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DOCUMENTO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. TOTAL DE RECURSOS: R\$ 7.803.834,12 (SETE MILHÕES OITOCENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 0501000; 1101000; 1001000; 0801001; 0701001 - ATIVIDADES: 04.122.002.2006; 20.122.005.2072; 15.122.006.2067; 08.122.003.2044; 12.122.007.2009 - ELEMENTOS: 3.3.90.39.00 - FONTES: 00; 01; 19. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 082/2021 - PARCEIRO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.110.431/0001-20. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA O FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO INCREMENTO DOS INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA OFERTA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, TENDO COMO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DOCUMENTO A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. TOTAL DE RECURSOS: R\$ 12.620.279,67 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL ,DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 14.0100; ATIVIDADE: 10.122.009.2028; ATIVIDADE: 2029; ELEMENTO: 3.3.90.39.00; FONTE: 02;14. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru/BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### DESPACHO

**PROCESSO Nº 082/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE VISA O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO INCREMENTO DOS INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA OFERTA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de chamamento público, em especial o julgamento procedido pela Comissão Julgadora de Qualificação e Seleção de Organização da Sociedade Civil, inserto nestes autos, bem como o Parecer Jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **HOMOLOGAR** o resultado do presente Chamamento Público 002/2021, visando o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, para qualificar organizações da sociedade civil, visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da oferta em saúde no âmbito municipal, apresentando-se como entidade capaz de qualificar-se como Organização Social à seguinte entidade: **INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.110.431/0001-20, com sede na Rua da Grécia, 145, Bairro São João, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.051-698.

Publique-se.

Itapicuru/BA, 14 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal de Itapicuru



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru/BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### DESPACHO

**PROCESSO Nº 082/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, QUE VISA O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO INCREMENTO DOS INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA OFERTA EM ADMINISTRAÇÃO E OUTROS SETORES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE GESTÃO.**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de chamamento público, em especial o julgamento procedido pela Comissão Julgadora de Qualificação e Seleção de Organização da Sociedade Civil, inserto nestes autos, bem como o Parecer Jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **HOMOLOGAR** o resultado do presente **Chamamento Público 001/2021**, visando o credenciamento de Organização da Sociedade Civil para o fomento de projetos voltados a modernização administrativa e oferta de serviços de relevância pública em administração e outros setores no âmbito municipal, apresentando-se como entidade capaz de qualificar-se como Organização Social à seguinte entidade: **INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.110.431/0001-20, com sede na Rua da Grécia, 145, Bairro São João, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.051-698.

Publique-se.

Itapicuru/BA, 14 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal de Itapicuru



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021**

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 006/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 133/2021, Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo e materiais permanentes para a implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - Pelc, NO Povoadado Sambaiba, Município de Itapicuru/BA. Empresa: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 33.881.871/0001-10, vencedora do Lote I no valor de global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e vencedora do Lote IV no valor global de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.  
Itapicuru- Bahia, 25 de maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021**

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 006/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 133/2021, Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo e materiais permanentes para a implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - Pelc, NO Povoadado Sambaiba, Município de Itapicuru/BA. Empresa: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 33.881.871/0001-10, vencedora do Lote I no valor de global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e vencedora do Lote IV no valor global de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.  
Itapicuru- Bahia, 25 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 133/2021  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2021.  
**Contrato nº:** 133/2021  
**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.  
**Contratada:** COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI.  
**CNPJ:** 33.881.871/0001-10  
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo e materiais permanentes para a implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - Pelc, NO Povoadado Sambaiba, Município de Itapicuru/BA.  
**Valor global:** R\$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).  
**Amparo Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2021.  
**Prazo de vigência:** 07 (sete) meses.  
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru- Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Eletrônico Nº. 004/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0117/2021, a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 66.000.787/0001-08, no valor global de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Tipo: Menor Preço por valor global. Objeto contratação de empresa especializada para aquisição de kits de testes rápidos e testes antígenos SARS-VO-2 para diagnóstico de COVID-19, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapicuru, Bahia. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Itapicuru- Bahia, 11 de Maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 004/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0117/2021, Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de testes rápidos e testes antígenos SARS-VO-2 para diagnóstico de COVID-19, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapicuru. Empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 66.000.787/0001-08, no valor global de R\$ 106.320,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.  
Itapicuru- Bahia, 11 de Maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 0117/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2021.

**Contrato nº** 0110/2021

**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.

**Contratada:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

**CNPJ:** 66.000.787/0001-08

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de testes rápidos e testes antígenos SARS-VO-2 para diagnóstico de COVID-19, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapicuru.

**Valor global:** R\$ 106.320,00 (cento e seis, trezentos e vinte reais).

**Amparo Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 11/05/2021.

**Prazo de vigência:** 07 (sete) meses.

José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru – Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Eletrônico Nº. 005/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0118/2021, a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.294.636/0001-32**, no valor global de R\$ 27.157,22 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Lote 01 e no valor global R\$ 57.109,36 (cinquenta e sete mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos), para o lote 02. Tipo: Menor preço por valor global por lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos e materiais penso hospitalares, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no combate ao COVID-19, neste município. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Itapicuru - Bahia, 11 de Maio de 2021.

**Anselmo Catarino Andrade Souza**  
Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

O Prefeito Municipal de Itapicuru - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 005/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0118/2021, Tipo: Menor preço por valor global por lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos e materiais penso e hospitalares, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no combate ao COVID-19, neste município. Empresa: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.294.636/0001-32**, no valor global de R\$ 27.157,22 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o lote 01 e no valor de R\$ 57.109,36 (cinquenta e sete mil cento e nove reais e trinta e seis centavos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru - Bahia, 11 de Maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 0118/2021  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2021.  
**Contrato nº** 0126/2021  
**Contratante:** Município de Itapicuru-BA.  
**Contratada:** MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
**CNPJ:** 07.294.636/0001-32  
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos e materiais penso e hospitalares, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no combate ao COVID-19, neste município.  
**Valor global:** R\$ 84.266,58 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
**Amparo Legal:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 11/05/2021.  
**Prazo de vigência:** 31.12.2021.  
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Constitui como objeto do presente contrato para contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de Materiais Permanentes sendo estes móveis (02 cadeiras infantis e 02 assentos veiculares).

Favorecido: GE ELETRO LTDA ME  
Prazo de Vigência: 07/05/2021 A 05/10/2021.  
Valor Total: R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 094/2021.

Itapicuru– BA, 07 de maio de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

Processo Administrativo: 097/2021 Contrato 123/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: GE ELETRO LTDA ME. CNPJ: 19.211.627/0001-10. Objeto: para contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de Materiais Permanentes sendo estes móveis (02 cadeiras infantis e 02 assentos veiculares). Vigência: 07/05/2021 A 05/10/2021. Valor: R\$1.098,00 (mil e noventa e oito reais).Fundamentação legal: art. 24, inc. II da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de Três Aparelhos de Comunicação Móvel "celular", para atender as necessidades do Centro de referência da Assistência Social-CRAS do Distrito de Lagoa Redonda, atendimento das denúncias da COVID-19 na Vigilância Sanitária e Atendimento aos Pacientes da Santa Casa de Saúde.

Favorecido: GE ELETRO LTDA ME  
Prazo de Vigência: 07/05/2021 A 05/10/2021  
Valor Total: R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais),  
Fundamento Legal: Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 095/2021.

Itapicuru– BA, 07 de maio 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATADO: GE ELETRO LTDA ME. CNPJ/MF: 19.211.627/0001-10. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de Três Aparelhos de Comunicação Móvel "celular", para atender as necessidades do Centro de referência da Assistência Social-CRAS do Distrito de Lagoa Redonda, atendimento das denúncias da COVID-19 na Vigilância Sanitária e Atendimento aos Pacientes da Santa Casa de Saúde. VIGÊNCIA: 07/05/2021 à 05/10/2021. VALOR TOTAL: R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais), AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 095/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada, para proceder, aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, destinados para os profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente de combate à pandemia causada pelo surto do vírus Covid-19, sendo que esses materiais são de suma importância para os Profissionais de Saúde.

Favorecido: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA ME  
Prazo de Vigência: 13/05/2021 A 13/10/2021  
Valor Total: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais),  
Fundamento Legal: Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 096/2021.

Itapicuru– BA, 13 de maio 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATADO: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA ME. CNPJ/MF:11.343.632/0001-74. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para proceder, aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, destinados para os profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente de combate à pandemia causada pelo surto do vírus Covid-19, sendo que esses materiais são de suma importância para os Profissionais de Saúde. VIGÊNCIA: 13/05/2021 à 13/10/2021. VALOR TOTAL: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 096/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para pagamento de (03) três inscrições para funcionários deste município, para que os mesmos possam participar do Curso de Licitação Passo a Passo com Formação de Pregoeiro, com o objetivo de aperfeiçoar os conhecimentos dos Agentes Públicos para a correta instrução da nova Lei de Processo Licitatório.

Favorecido: TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 102/2021.

Itapicuru– BA, 18 de maio de 2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Constitui como objeto do presente, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, incluindo orientação ao público, de forma desarmada e sem transporte de valores, auxiliando no serviço de segurança pública local, contribuindo com a preservação do Patrimônio Público.

Favorecido: ALAN MELO DE ANDRADE SANTOS  
Prazo de Vigência: 20/05/2021 A 20/06/2021.  
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 099/2021.

Itapicuru– BA, 20 de maio de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

Processo Administrativo: 099/2021 Contrato 132/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: ALAN MELO DE ANDRADE SANTOS. CNPJ: 41.976.638/0001-40. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, incluindo orientação ao público, de forma desarmada e sem transporte de valores, auxiliando no serviço de segurança pública local, contribuindo com a preservação do Patrimônio Público. Vigência: 20/05/2021 A 20/06/2021. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).Fundamentação legal: art. 24, inc. II da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Constitui como objeto do presente contrato para contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de colchões D28 88X14 , onde os mesmos serão disponibilizados a CIPE ( Companhia Independente de Polícia Especializada ) lotada neste município .

Favorecido: PASSOS NOBRE LTDA

Valor Total: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais),  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 100/2021.

Itapicuru– BA, 20 de maio de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

Processo Administrativo: 097/2021 Contrato 089/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: PASSOS NOBRE LTDA. CNPJ: 15.083.363/0005-39. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de colchões D28 88X14 , onde os mesmos serão disponibilizados a CIPE ( Companhia Independente de Polícia Especializada ) lotada neste município. Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) Fundamentação legal: art. 24, inc. II da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de campo para suprir as necessidades da equipe de vigilância sanitária, possibilitando que a mesma, mantenha o atendimento a demanda deste município,

Favorecido: JOSE LUIZ FRANÇA CARNEIRO EIRELI,

Valor Total: R\$ 458,36 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos),  
Fundamento Legal: Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 101/2021.

Itapicuru– BA, 21 de maio 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada, para execução de projetos de rede de abastecimento água para às localidades da zona rural deste município Umbuzeiro, Murici, Calembá e Sucupira, salientamos que o projeto deverá ser executado de acordo com a preconização da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Favorecido: ALSO METAL CONTRUÇÕES EIRELI  
Prazo de Vigência: 26/05/2021 à 26/08/2021.  
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 155/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itapicuru– BA, 26 de Maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2021

CONTRATADO: ALSO METAL CONTRUÇÕES EIRELI. CNPJ/MF:07.250.215/0001-00. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para execução de projetos de rede de abastecimento água para às localidades da zona rural deste município Umbuzeiro, Murici, Calembá e Sucupira, salientamos que o projeto deverá ser executado de acordo com a preconização da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. VIGÊNCIA:26/05/2021 à 26/08/2021. VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais). AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 103/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada, para confecção de carnês personalizados de IPTU – Imposto Predial e Território Urbano, para os mesmos sejam entregues aos proprietários dos imóveis nos municípios e seu posterior pagamento.

Favorecido: GERENALDO DOS SANTOS ME  
Prazo de Vigência: 26/05/2021 à 26/10/2021.  
Valor Total: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 104/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itapicuru– BA, 26 de maio de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATADO: GERENALDO DOS SANTOS ME. CNPJ/MF:36.987.611/0001-12. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para confecção de carnês personalizados de IPTU – Imposto Predial e Território Urbano, para os mesmos sejam entregues aos proprietários dos imóveis nos municípios e seu posterior pagamento. VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 26/10/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 104/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição para aquisição de Móveis de escritório, que serão utilizados na nova unidade da Secretaria de Saúde, tendo em vista que os móveis existentes estão degradados ou obsoletos.

Favorecido: J GARCIA DE OLIVEIRA FILHO,

Vigência: 26/05/2021 A 26/10/2021

Valor Total: R\$ 17.263,50 (dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos),

Fundamento Legal: Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2021.

Itapicuru– BA, 26 de maio 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATADO J GARCIA DE OLIVEIRA FILHO. CNPJ/MF: 41.825.327/0001-80. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de Móveis de escritório, que serão utilizados na nova unidade da Secretaria de Saúde, tendo em vista que os móveis existentes estão degradados ou obsoletos.. VALOR TOTAL: 17.263,50 (dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), R\$ AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 105/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Constitui como objeto do presente referente locação de um imóvel situado no Povoado Sambaíba, Zona rural, Itapicuru, Bahia que será utilizado para o funcionamento de um açougue para revenda de carnes em geral.

Favorecido: TEREZINHA ANUNCIAÇÃO BERNARDO  
Vigência: 26/05/2021 A 31/12/2021  
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2021.

Itapicuru- BA, 26 de maio de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

Processo Administrativo: 155/2021 Contrato 137/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: TEREZINHA ANUNCIAÇÃO BERNARDO. CPF: 167.875.955-49. Objeto: Constitui como objeto do presente referente locação de um imóvel situado no Povoado Sambaíba, Zona rural, Itapicuru, Bahia que será utilizado para o funcionamento de um açougue para revenda de carnes em geral. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA





DIÁRIO  
**OFICIAL**  
Prefeitura Municipal  
de Itapicuru

Edição 673 | Ano 9  
11 de junho de 2021  
Página 33



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA